REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 184/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é relevante a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
b) foi declarada a suspensão das atividades de classe da Rede Pública Municipal de Educação por conta ~~do~~ da COVID-19;
c) os prejuízos para os alunos da rede pública municipal de ensino podem ser imensuráveis, caso não ocorra a manutenção da integralidade da grade das aulas em ambiente virtual;
d) a Câmara Municipal de Salvador possui um canal aberto à população que está disponível no canal 61.4 em alta tecnologia audiovisual;
e) a Câmara Municipal de Salvador possui também um aplicativo da própria Câmara Municipal de Salvador, no qual a população pode acessar a TV e a Rádio Câmara através de smartphones, disponível na Apple Store e na Google Play,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a utilização do canal 61.4 da Câmara Municipal de Salvador para transmitir conteúdos educacionais relativos à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais e à Educação de Jovens e Adultos, em consonância com as Referências Curriculares Municipais, com fito de promover a continuidade do ensino-aprendizagem, de modo que os alunos da rede pública municipal de ensino não fiquem totalmente afastados dos referidos conteúdos, durante o fechamento das escolas por causa da pandemia do coronavírus.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes